1. Introdução e Enquadramento

A OnRope, LDA reconhece que os Direitos Humanos constituem a base da dignidade humana e representam um imperativo ético e legal transversal a todas as suas operações.
Enquanto empresa especializada na prestação de serviços no setor eólico – um setor em que a segurança, a proteção da vida humana e a integridade das comunidades são fundamentais – a OnRope assume o compromisso de respeitar, proteger e promover estes direitos em todas as geografias e contextos de atuação.

Esta política estabelece as diretrizes e princípios que orientam a atuação da OnRope, em linha com valores definidos no Código de Ética, bem como com os compromissos assumidos nos seguintes instrumentos internos:

- Código de Boa Conduta para Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação.
- Código de Boa Conduta para Parceiros de Negócios.
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.
- Código de Boa Conduta para a Prevenção da Corrupção e de Infraxões Conexas.
- Política de Gestão Integrada.
- Política de Segurança, Saúde e Ambiente.
- Política de Privacidade.
- Política de Marcação de Férias.

Adicionalmente, esta Política encontra-se alinhada com os seguintes referenciais internacionais:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos, e sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais.
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.
- Diretiva (UE) 2024/1760 relativa ao Dever de Diligência Empresarial em matéria de Sustentabilidade.

Esta Política aplica-se a todos os trabalhadores, incluindo direção, estagiários, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores e qualquer entidade que atue em nome ou por conta da OnRope.

2. Objetivos

A OnRope assume como objectivos:

- Integrar uma cultura sólida de respeito aos Direitos Humanos em todos os níveis organizacionais.
- Prevenir a ocorrência de impactos negativos sobre os direitos das pessoas.
- Atuar proativamente na deteção, mitigação, cessação ou compensação de eventuais impactos adversos.
- Promover boas práticas que reforcem a segurança, a integridade física e moral, o bem-estar e a equidade.
- Contribuir para a disseminação de princípios éticos, de desenvolvimento sustentável e de justiça na cadeia de valor.

3. Princípios Gerais de Atuação

3.1. Respeito pela Vida, Liberdade, Integridade e Segurança

A OnRope pauta todas as suas decisões pelo respeito absoluto à vida humana, garantindo que os seus trabalhadores têm condições de trabalho seguras e saudáveis, que promovem a sua integridade física e mental. Assume como prioridade a redução de riscos, a prevenção de acidentes e a promoção de uma cultura de segurança.

3.2. Proibição do Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e Tráfico de Pessoas

A OnRope compromete-se a:

- Não recorrer, apoiar ou tolerar qualquer forma de trabalho forçado, de trabalho involuntário, de servidão ou de escravidão moderna.
- Não empregar trabalhadores abaixo da idade mínima prevista na legislação nacional e nas convenções da OIT.
- Exigir dos seus parceiros e fornecedores o mesmo nível de compromisso por meio do Código de Conduta para Parceiros de Negócios.
- Proibir práticas de coerção, retenção de documentos ou qualquer forma de limitação à liberdade individual.

Este princípio é extensível a toda a cadeia de valor, incluindo prestadores de serviços subcontratados.

3.3. Igualdade de Oportunidades, Diversidade e Não Discriminação

A OnRope compromete-se a:

- Garantir que todos os trabalhadores sejam tratados com igualdade, dignidade e respeito.
- Prevenir e punir quaisquer práticas discriminatórias com base em sexo, género, raça, cor, nacionalidade, orientação sexual, idade, deficiência, religião, estado civil, origem social, situação económica ou qualquer outro fator protegido por lei.
- Promover políticas que favoreçam a integração, a inclusão, a diversidade e a equidade interna.
- Garantir práticas de recrutamento, promoção, avaliação e formação isentas de discriminação e baseadas exclusivamente no mérito e nas competências.

3.4. Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual

Em conformidade com o código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio, a OnRope adopta política de tolerância zero para:

- Assédio moral (isolamento, humilhação, intimidação, abuso verbal ou comportamental).
- Assédio sexual (comportamentos de natureza sexual não solicitados, chantagens, contacto físico forçado, mensagens de teor sexual, entre outros).

A OnRope compromete-se a:

- Implementar mecanismos de prevenção, formação e alerta.
- Investigar todas as denúncias.
- Proteger a vítima e garantir medidas de proteção contra represálias.
- Sanconar disciplinarmente comportamentos violadores.

3.5. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

A OnRope reconhece que os trabalhadores têm o direito de:

- Formar ou integrar sindicatos ou outras formas de representação coletiva.
- Participar em atividades sindicais legítimas.
- Negociar coletivamente sem receio de retaliações.

A empresa compromete-se a manter canais de comunicação transparentes com as estruturas representativas dos trabalhadores.

3.6. Condições de Trabalho Dignas e Bem-Estar

A OnRope assegura:

- Remuneração justa de acordo com o enquadramento legal.
- Cumprimento das regras relativas ao tempo de trabalho, ao descanso, às férias e ao trabalho suplementar.
- Promoção ativa do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.
- Apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional por meio de formação contínua.
- Adoção de regimes flexíveis, como teletrabalho, quando aplicável.

A empresa compromete-se ainda a proporcionar um ambiente de trabalho psicologicamente seguro, livre de violência, intimidação e hostilidade.

3.7. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Em conformidade com a política de privacidade e com o RGPD, a OnRope garante:

- A proteção dos dados pessoais de trabalhadores, clientes e parceiros.
- A recolha e o tratamento são destinados apenas a finalidades legítimas e claramente definidas.
- Segurança adequada da informação.
- Respeito integral aos direitos dos titulares (acesso, retificação, eliminação, oposição, portabilidade, entre outros).

3.8. Segurança, Saúde e Ambiente

Alinhada com a Política de Segurança, Saúde e Ambiente e com as normas ISO 45001 e ISO 14001, a OnRope compromete-se a:

- Identificar e avaliar riscos operacionais.
- Implementar medidas preventivas e corretivas.
- Garantir a segurança de todos os trabalhadores e da comunidade envolvente.
- Prevenir a poluição e minimizar os impactes ambientais.
- Assegurar formação contínua em matéria de segurança e comportamentos de risco.

3.9. Ética, Integridade e Anticorrupção

A OnRope mantém uma postura de tolerância zero perante:

- Suborno.
- Corrupção ativa ou passiva.
- Tráfico de influências.
- Práticas fraudulentas ou ilegais.

Todas as relações comerciais devem pautar-se pela transparência e rigor, em total alinhamento com o Código de Conduta para Prevenção da Corrupção.

3.10. Proteção das Comunidades e Responsabilidade Social

A OnRope Compromete-se a:

- Respeitar as comunidades locais onde atua.
- Minimizar os impactos adversos da sua atividade.
- Promover diálogo antecipado, transparente e contínuo.
- Valorizar práticas de responsabilidade social e contribuir para o desenvolvimento sustentável das regiões em que está inserida.

3.11. Cadeia de Fornecimento Responsável

A OnRope exige que os seus fornecedores:

- Cumpram integralmente os Direitos Humanos.
- Respeitem as normas laborais e ambientais.
- Adoptem práticas éticas, seguras e transparentes.
- Garantam condições dignas aos seus trabalhadores.
- Cumpram o Código de Boa Conduta para parceiros de Negócios.

A empresa reserva-se o direito de interromper relações comerciais sempre que se verifiquem violações graves.

4. Dever de Diligência, Monitorização e Melhoria Contínua

A OnRope compromete-se a:

- Avaliar riscos reais e potenciais em matéria de Direitos Humanos.
- Implementar medidas para prevenir, mitigar ou remediar impactos adversos.
- Integrar os processos de devida diligência no seu Sistema de Gestão Integrado.
- Monitorizar continuamente o cumprimento da Política.
- Disponibilizar informação relevante às partes interessadas.
- Realizar auditorias internas e externas, sempre que necessário.

5. Mecanismos de Denúncia, Proteção e Resposta

A OnRope garante:

- Mecanismos de denúncia claros, acessíveis, confidenciais e seguros.
- Possibilidade de apresentar denúncia anónima.
- Proteção total contra retaliação ou intimidação.
- Investigação célere e imparcial.
- Adoção de medidas corretivas e disciplinares sempre que se confirmar a violação desta Política.

Os canais de denúncia podem ser utilizados por:

- Trabalhadores.
- Parceiros.
- Clientes.
- Comunidades.
- Qualquer parte interessada.

6. Formação, Sensibilização e Comunicação

A OnRope compromete-se a:

- Promover ações de formação interna sobre Direitos Humanos, ética, segurança, assédio, diversidade, anticorrupção e proteção de dados.
- Divulgar esta Política de forma clara e compreensível.
- Garantir que todos os trabalhadores tenham acesso à informação atualizada e compreendam os seus direitos e deveres.
- Integrar estes princípios nos processos de recrutamento, acolhimento e desenvolvimento de colaboradores.

7. Compromisso Final e Revisão

A OnRope reafirma o seu compromisso com o respeito, a promoção e a defesa dos Direitos Humanos, assumindo a responsabilidade de garantir que as suas operações e relações comerciais sejam conduzidas de forma ética, transparente e alinhadas com os mais elevados padrões internacionais.

A presente Política será revista periodicamente ou sempre que necessário, garantindo a sua atualização face às melhores práticas e à evolução legislativa.